

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2169, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 43.838.425,91 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 43.838.425,91 (Quarenta e Três Milhões, Oitocentos e Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678214357432-SETRAN	0126	444042	800.000,00
642011012212978338-FHCGV	0269	339039	1.550.000,00
642011030214278288-FHCGV	0269	339030	600.000,00
642011030214278288-FHCGV	0269	339036	1.400.000,00
642011030214278288-FHCGV	0269	339039	1.300.000,00
691012369514388383-SETUR	0101	339039	4.630,00
862012678414357577-CPH	0101	339033	50.000,00
862012678414357577-CPH	0130	449051	2.500.000,00
901011012212978339-FES	0132	319016	1.252.743,00
901011030114278286-FES	0103	334181	10.043.162,42
901011030214276705-FES	0149	335043	4.210.936,00
901011030214278288-FES	0132	449052	161.485,00
901011030214278288-FES	0149	339030	10.561.136,00
951012645114157532-NGTM	0130	449051	4.675.621,35
951012645114157533-NGTM	0101	449035	2.143.345,54
951012645114157533-NGTM	0101	449051	32.000,00
951012645114157533-NGTM	0130	449051	2.239.826,81
951012645114157533-NGTM	0130	449092	313.539,79
		TOTAL	43.838.425,91

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010412114248257-SEDOP	4101	449051	337.520,00
071011545114157536-SEDOP	4101	449051	4.960.061,84
071011545114158462-SEDOP	4101	449035	224.976,00
071011545114247555-SEDOP	4101	449035	12.214,07
071011545114247555-SEDOP	4101	449051	4.630,00
071011545114247555-SEDOP	4101	449052	50.000,00
171022884500003066-Enc.SEFA	0130	459065	3.228.987,95
291012678214357429-SETRAN	0126	449051	800.000,00
642011012212978339-FHCGV	0269	319016	1.550.000,00
642011030214278289-FHCGV	0269	449052	3.300.000,00
672011648214207541-COHAB	0130	449051	4.000.000,00
862012612212978338-CPH	0101	339039	40.000,00
862012612814246077-CPH	0101	339014	3.000,00
862012612814246077-CPH	0101	339033	3.000,00
862012612814246077-CPH	0101	339039	4.000,00
862012678414357578-CPH	0130	449051	2.500.000,00
901011012212978339-FES	0132	339030	529.925,00
901011030214278288-FES	0132	339030	884.303,00
901011030214278291-FES	0149	339039	14.772.072,00
901011033112978311-FES	0103	339046	4.458.390,51
951012645114157537-NGTM	4101	449051	2.175.345,54
		TOTAL	43.838.425,91

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de agosto de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.695, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ.